

1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025, DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE FORMA CONTÍNUA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI, QUE ENTRE SI FIRMAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS/PI E A EMPRESA A LIMA NASCIMENTO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 18.544.715/0001-70, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.682.3955/0001-43, situada à **PC DA BANDEIRA**, Nº 231, Centro, CEP **64.500-000**, Oeiras, Piauí, representado neste ato pelo o Sr. **José Amilton Barbosa Leal**, Presidente da Câmara, portador do RG nº 2261325 SSP/PI e do CPF nº 020.688.223-85, residente e domiciliado na cidade de Oeiras – PI.

CONTRATADA: A LIMA NASCIMENTO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP, inscrita com o CNPJ Nº 18.544.715/0001-70, com sede na END: Rua Mato Grosso, nº 720, Bairro Porenquanto, Sala 418, DO BLOCO II, Shopping Rio Poty, CEP: 64000-710, Município Teresina – PI, que tem como Procurador, o Sr. Luiz Felipe Brito, brasileiro, portador do CPF: 017.599.093-00, Identidade nº 2.295.580 SSP/PI, residente e domiciliado na Av. João XXIII, 3830, Cond. Jardim de Manoela bloco acácia, ap. 1107, Bairro recanto das palmeiras, Teresina, Estado do Piauí.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO A O CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE FORMA CONTÍNUA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI**, conforme a Inexigibilidade nº 002/2025, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS - do respectivo contrato, passará a vigor com a seguinte redação:

" CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS: "
Esse contrato vigorará até 09/01/2027, a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser

prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei n.º 14.133/21. Sendo assim, vigorará do dia 09/01/2026 findando em 09/01/2027".

CLÁUSULA SEGUNDA

Com o propósito de celebrar o presente termo aditivo, a comissão permanente de licitação solicitou da Empresa "A LIMA NASCIMENTO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 18.544.715/0001-70" apresentação de documentos que comprovassem a habilitação profissional. A solicitação foi prontamente atendida, e os documentos que comprovam a capacidade técnica estão anexados neste processo.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas permanecerão inalteradas. E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Oeiras (PI), 09 de janeiro 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS/PI
CONTRATANTE**

**A LIMA NASCIMENTO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI – EPP
CNPJ Nº 18.544.715/0001-70
CONTRATADA**